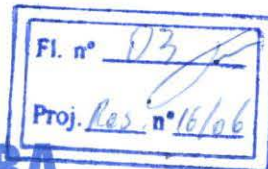




# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

*Ubatuba - Capital do Surf*



## RESOLUÇÃO Nº 15/06

**Altera a Mesa da Câmara Municipal de, que restabelece a composição de 5 (cinco) membros: Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, e 1º e 2º Secretários.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Ricardo Cortes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Restabelece a composição de 5 (cinco) membros da Mesa da Câmara Municipal: Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretários, para figurar no Art. 1º do Regimento Interno desta Câmara, ficando alterada a redação do Art. 1º da Resolução nº 06/04.

"Artigo 10 - A Mesa da Câmara, com mandato de 1 (um) ano, compor-se-á do Presidente, dos 1º e 2º Vice-Presidentes e dos 1º e 2º Secretários, e a ela compete privativamente:"

(...)

**Artigo 2º** - Exclui o parágrafo único acrescentado ao Art. 10, pelo Art. 2º da Resolução nº 06/04.

**Artigo 3º** - Os demais termos do Art. 10 e do Art. 11, referidos no Regimento Interno, que não foram modificados permanecem inalterados.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Resolução nº 06, de 17 de novembro de 2004.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 06 de outubro de 2006.**

  
**Ricardo Cortes - PV**  
**Presidente**